

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 12 ao art. 17 da PORTARIA nº 468/2022/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a(o) servidor(a) LÚCIA HELENA LIMA COSTA, matrícula nº 200125, no seu impedimento, a(o) servidor(a) ALINE MARIA DE OLIVEIRA LOPES SILVEIRA, matrícula nº 200293 para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 18/2022/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001/50) e Ticket Soluções HDFGT S/A (CNPJ nº 03.506.307/0001-57), para contratação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento de combustíveis.

Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II) Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III) Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV) Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V) Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII) Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares às do cargo que os servidores ora designados ocupam no MPC/PA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA nº 13/2023/SGCC/DACC/MPC-PA.

Belém/PA, 11 de março de 2024.

Cláudia Guerreiro Salame

Secretária

Protocolo: 1050032

PORTARIA Nº 23/2024/SGCC/DACC/MPC/PA

(PAE 2024/195555)

Altera fiscais de Contrato Administrativo

A Secretária, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 315/2023/MPC-PA,

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 12 ao art. 17 da PORTARIA nº 468/2022/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a(o) servidor(a) ANA ROSA BASSALO CRISPINO, matrícula nº 999321, no seu impedimento, a(o) servidor(a) SANDRO LINS FILGUEIRAS, matrícula nº 200120 para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 15/2022/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001/50) e Aliança do Brasil Seguros S.A (CNPJ nº 01.378.407/0001-10), para contratação de serviço de seguro predial, a primeiro risco relativo, para Edifício-sede.

Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II) Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III) Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV) Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V) Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII) Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares às do cargo que os servidores ora designados ocupam no MPC/PA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA nº 10/2023/SGCC/DACC/MPC-PA.

Belém/PA, 11 de março de 2024.

Cláudia Guerreiro Salame

Secretária

Protocolo: 1050028

PORTARIA Nº 22/2024/SGCC/DACC/MPC/PA

(PAE 2024/195555)

Altera fiscais de Contrato Administrativo

A Secretária, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 315/2023/MPC-PA,

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 12 ao art. 17 da PORTARIA nº 468/2022/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a(o) servidor(a) LÚCIA HELENA LIMA COSTA, matrícula nº 200125, no seu impedimento, a(o) servidor(a) SIMONE BRAGA CHAVES MARTINS, matrícula nº 200084 para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 0/2021/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001/50) e Nopragas Controle Ambiental Ltda (CNPJ nº 05.972.711/0001-41), para contratação de serviço de controle de pragas urbanas; desintetização, desratização e descupinização, no Edifício-sede.

Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II) Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III) Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV) Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V) Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII) Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares às do cargo que os servidores ora designados ocupam no MPC/PA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA nº 18/2023/SGCC/DACC/MPC-PA.

Belém/PA, 11 de março de 2024.

Cláudia Guerreiro Salame

Secretária

Protocolo: 1050025

PORTARIA Nº 21/2024/SGCC/DACC/MPC/PA

(PAE 2024/195555)

Altera fiscais de Contrato Administrativo

A Secretária, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 315/2023/MPC-PA,

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 12 ao art. 17 da PORTARIA nº 468/2022/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a(o) servidor(a) ANA ROSA BASSALO CRISPINO, matrícula nº 999321, no seu impedimento, a(o) servidor(a) ALINE MARIA DE OLIVEIRA LOPES SILVEIRA, matrícula nº 200293 para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 0/2021/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001/50) e Fênix Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda (CNPJ nº 15.375.259/0001-94), para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado instalados no Edifício-sede.

Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II) Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III) Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV) Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V) Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII) Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares às do cargo que os servidores ora designados ocupam no MPC/PA.